



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2521, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 804/05 – EMPREGOS PÚBLICOS PARA ATENDER PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CRIA EMPREGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I

Art. 1º Autoriza criar 01 (um) emprego público de Agente Comunitário de Saúde, regidos pela CLT e providos mediante concurso público, destinados ao atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

Art. 2º Altera o Art. 1º da Lei nº 804/05, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º. São criados os seguintes empregos públicos, regidos pela CLT e providos mediante concurso público, destinados ao atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, Programa Saúde da Família – PSF e Programa Primeira Infância Melhor - PIM:

§1º
§2º
§3º

Emprego	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	27

Art. 3º Permanecem em vigor as demais disposições da Lei Municipal Nº. 804/05 e suas alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 08 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLÁUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES
Chefe de Gabinete